

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

LEI Nº 1917, DE 2 DE JUNHO DE 1972Declara de utilidade pública a "Irmandade de São Benedito", desta cidade


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sessão a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a "Irmandade de São Benedito", desta cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sendo, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 2 de junho de 1972.



Prefeito Municipal de Ituiutaba
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)